Clipping n º 658

, 29 Setembro 2010 - 11:47:07

Reduzir tempo de acerto na impress ão

A ABTG promove o curso Como reduzir o Tempo de Acerto na Impress ão , entre os dias 4 a 6 de outubro, das 18h45 às 21h45. O programa visa a redu ç ão do tempo de acerto (o chamado set up) da impressora offset, tanto mec ânica como automatizada, proporcionando, assim, melhor desempenho do equipamento.

As aulas ser ão ministradas por Pedro Casotti, formado em t écnico de Artes Gr áficas pela Escola SENAI Theobaldo De Nigris e licenciado em Qu ímica pela Universidade Camilo Castelo Branco. A grade completa da programa ç ão est á dispon ível no site www.abtg.com.br. Mais informa ç ões com Cristiano ou Thiago, no e-mail curso@abtg.org.br ou no telefone (11) 2797-6700. RV&A

Cresce confian ça das fam ílias na economia do Pa ís

A expectativa das fam ílias sobre a situa ç ão econ ômica do Pa ís melhorou na passagem de agosto para setembro. O percentual de fam ílias que disseram esperar melhorias nos pr óximos 12 meses subiu de 58,03% para 59,95%. O indicador é um dos itens que comp õem o Índice de Expectativas das Fam ílias (IEF), que fechou o m ês com 62,73%. Segundo o Instituto de Pesquisa Econ ômica Aplicada (Ipea), a situa ç ão é de otimismo.

Lei pro íbe pris ão de eleitores a partir de hoje

Bras ília - Nenhum eleitor, a partir de hoje (28), poder á ser preso ou detido, a n ão ser em casos de flagrante, desrespeito a salvo-conduto ou pr ática de crimes inafian ç áveis como tortura, tr áfico de drogas e crimes hediondos. A determina ç ão est á no C ódigo Eleitoral e ser á v álida at é a pr óxima ter ça-feira (5), 48 horas ap ós as elei ç ões.

A lei tamb ém pro íbe a pris ão de candidatos, membros da mesa na sess ão eleitoral e fiscais de partido. A n ão ser em casos de flagrante delito e com a an álise do juiz competente para verificar a legalidade do ato.

Segundo o calend ário eleitoral, hoje tamb ém é o último dia para os partidos pol íticos e coliga ç ões indicarem aos ju ízes eleitorais representantes para o Comit ê Interpartid ário de Fiscaliza ç ão. Fonte: Agencia Brasil

Cinco mil servidores da sa úde podem ser demitidos em S ão Paulo

A Justi ça suspendeu uma medida liminar que garantia a manuten ç ão dos empregos de cinco mil trabalhadores no servi ço

p úblico de Sa úde do Estado de S ão Paulo, que podem ser demitidos a qualquer instante. Os contratos destes servidores deveriam ter sido encerrados em abril de 2010, conforme previa uma lei, aprovada em 2007, que regulamentou as contrata ç ões tempor árias.

O secret ário geral do Sindicato dos Trabalhadores P úblicos da Sa úde no Estado de S ão Paulo (SindSa úde), Helcio Marcelino, denuncia que a decis ão pode prejudicar o atendimento à popula ç ão. Em assembleia realizada no dia 13 de setembro, o Sindsa úde decidiu entrar com recurso na Justi ça.

N ós sabemos que todos os servi ços de sa úde no Estado de S ão Paulo t êm uma falta consider ável de trabalhadores para fazer o atendimento da popula ç ão. Mas, apesar dessa necessidade, o Judici ário n ão foi sens ível aos nossos argumentos, deu ganho para o governo e os trabalhadores correm risco de demiss ão , denuncia.

Contrata ç ão - Marcelino observa que a demora na contrata ç ão de candidatos aprovados em concursos p úblicos antes de 2007 n ão tenha sido por acaso. Ele revela que muitos esperaram at é quatro anos para serem convocados.

Se a vaga existia e tinha o concurso aberto, por que o governo deixou para chamar esse cidad ão s ó depois da aprova ç ão dessa lei? Para que ele assinasse um contrato prec ário e pudesse ser demitido. A maioria dos trabalhadores est á nessa situa ç ão. J á tinham feito o concurso e s ó foram chamados para assumir a vaga ap ós abril de 2007, conta. Fonte: Ag ência Diap

Pobreza e baixa escolaridade impedem brasileiros de irem à Justi ça

O baixo n ível de escolaridade e a situa ç ão de pobreza impedem boa parte da popula ç ão brasileira de ter acesso ao Judici ário.

Estudo do Instituto de Pesquisa Econ ômica Aplicada (Ipea), encomendado pelo Conselho Nacional de Justi ça (CNJ), mostra que esse fatores foram determinantes para que 63% das pessoas que tiveram algum tipo de direito lesado no ano passado n ão recorressem à Justi ça.

Caso tivessem optado por esse caminho, o n úmero de novos processos - que foi de 25,5 milh ões em 2009 - seria 170,3% maior. A pedido do CNJ, o t écnico Alexandre dos Santos Cunha, do Ipea, cruzou dados do relat ório Justi ça em N úmeros 2009 e indicadores socioecon ômicos e revelou que 53,54% da demanda pode ser explicada pelos n íveis de educa ç ão e social dos que recorrem ao Judici ário

"Muitas pessoas n ão procuram a Justi ça por desconhecimento ou por entenderem que é um caminho muito caro", diz o técnico.

Em estados como S ão Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com melhores indicadores - 7,5 anos de estudo (ensino fundamental incompleto) e 19,55% de pobres -, o n úmero de casos novos para cada 100 mil habitantes é 43% maior do que a m édia nacional.

J á o grupo com os piores indicadores, composto por Bahia, Cear á, Alagoas, Maranh ão, Par á e Piau í, est á 66% abaixo da m édia. Nessas regi ões, o n ível m édio de escolaridade é de 5,33 anos e 59,18% das pessoas est ão na linha da pobreza. A partir desse cruzamento de informa ç ões, o t écnico constatou que o acr éscimo de um ano na escolaridade m édia da popula ç ão poderia aumentar a demanda anual em 1.182 novos processos a cada 100 mil habitantes. J á o impacto da redu ç ão de um ponto no percentual de pobreza resultaria em 115 novas a ç ões. Fonte: Valor Economico

A Se ç ão I Especializada em Diss ídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho restabeleceu senten ça que decidiu pela validade de cl áusula de acordo coletivo de trabalho que prev ê garantia de emprego pelo prazo de cinco anos, à exce ç ão das cl áusulas de natureza econ ômica.

A quest ão foi decidida no julgamento dos embargos em que um empregado catarinense da Companhia Docas de Imbituba CDI questionava decis ão da Quarta Turma do Tribunal que manteve decis ão do Tribunal da 12 ª Regi ão negando validade ao acordo. Segundo o entendimento turm ário, al ém da aus ência de registro no Minist ério do Trabalho e Emprego, a cl áusula estipulava prazo de validade superior aos dois anos previstos no artigo 614, § 3 º, da CLT e contrariava a Orienta ç ão Jurisprudencial 322 do TST, que disp õe sobre indetermina ç ão de prazo.

Para o relator dos embargos na se ç ão especializada, ministro Brito Pereira, os preceitos alegados n ão se aplicam àquele caso, uma vez que a discutida cl áusula, estipulando os benef ícios por cinco anos, diz respeito apenas aos empregados existentes na empresa na data da assinatura do documento, de forma que n ão se estendia às futuras contrata ç ões. Assim, a vig ência da cl áusula foi instant ânea e estanque, ou seja, vigorou somente no momento da assinatura do acordo, esclareceu.

O relator manifestou ainda que se deve ter em vista que as normas coletivas resultam de negocia ç ões em que as partes fazem concess ões rec íprocas, o que leva à conclus ão de que, em contrapartida à concess ão de um benef ício dessa qualidade (garantia de emprego), os empregados devam ter abdicado de algum direito.

Assim é que a cl áusula normativa, validamente negociada entre as partes, tem o respaldo constitucional do reconhecimento dos acordos e conven ç ões coletivas de trabalho. Com rela ç ão à inobserv ância da formalidade de registro no MTE, o ministro Brito Pereira ressaltou que o TST tem decidido que isto n ão é motivo para se invalidar o conte údo de negocia ç ão coletiva. Seu voto teve aprova ç ão un ânime na SDI-1. (RR-48900-22.2003.5.12.0043 Fase atual: E-ED) Fonte: TST

Atraso do INSS pode elevar valor do benef ício

Quem pediu a aposentadoria e precisou esperar muito at é a concess ão do benef ício pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) pode conseguir uma revis ão na Justi ça.

A decis ão do TRF 1 (Tribunal Regional Federal da 1 ^a Regi ão) beneficiou um segurado que continuou trabalhando enquanto aguardava a resposta do INSS. Ele aumentou seu benef ício porque ganhou o direito de contar como tempo de contribui ç ão os anos que esperou at é a concess ão.

No posto, o INSS calcula a aposentadoria na data do pedido e, depois, paga a diferen ça referente ao tempo de espera para a concess ão. Fonte: Agora SP

Jorge Caetano Fermino